

CONCURSO CULTURAL DO NEABI

O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, torna público o Regulamento que estabelece as regras gerais sobre o **CONCURSO CULTURAL DO NEABI**, em alusão ao Dia Nacional do Índio.

1. DA APRESENTAÇÃO

1.1 O Núcleo de Estudos Afrobrasileiros e Indígenas do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, tem como pilar as ações afirmativas sobre as questões afrobrasileiras e indígenas, de modo a contribuir para a sistematização, produção e difusão do conhecimento, fazeres e saberes voltados para promover a equidade racial, combatendo a discriminação e consolidando os direitos inerentes a estes grupos.

2. DO OBJETIVO GERAL DA ATIVIDADE

2.1. O **Concurso Cultural do NEABI** tem como objetivo reunir a produção de textos dissertativos-argumentativos que façam alusão à questão indígena no Brasil, utilizando como elemento motivador a canção “Chegança”, de autoria de Antônio Nóbrega.

3. DOS PARTICIPANTES

3.1. A participação no **Concurso de Redação** é aberta a qualquer aluno/a regularmente matriculado/a no IFCE *campus* Tabuleiro do Norte.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas no dia **26/04/2018**, no horário constante no cronograma do concurso (item 7).

4.2. Os/as candidatos/as deverão inscrever-se na sala de Coordenação de Cursos, onde irão depositar, no ato da inscrição, a redação transcrita na folha oficial do concurso.

4.3. É obrigatório que a redação seja **AUTORAL** e **INÉDITA**, sob pena de cancelamento da inscrição em caso de fraude e/ou plágio identificada pela Comissão Organizadora do Concurso.

4.4. Cada participante poderá inscrever, no máximo, uma (01) redação, que não deverá conter qualquer tipo de identificação, constando, apenas, o número de inscrição a ser preenchido pelo responsável no ato do depósito presencial da redação. A não observância deste item acarretará a eliminação do certame.

4.5. A folha oficial do concurso deverá ser retirada na Coordenação Técnico Pedagógica (CTP) entre os dias **18.04.2018 até 26.04.2018**, no horário constante no cronograma do concurso (item 7).

4.5. Não serão aceitas redações que já tenham sido objeto de participação em outro concurso, interno ou externo.

4.6. Só serão aceitos textos de natureza dissertativo-argumentativa, contendo, no mínimo, vinte (20) e, no máximo, trinta (30) linhas escritas.

4.7. Serão aceitas somente redações que estejam de acordo com a temática proposta, ou seja, apenas redações que tratem da questão indígena no Brasil.

4.8. Todas as redações inscritas poderão ser expostas, veiculadas e reproduzidas em publicações, programas e eventos de interesse do IFCE, *campus* Tabuleiro do Norte, desde que citada a autoria,

CONCURSO CULTURAL DO NEABI

independentemente de qualquer remuneração, pagamento, autorização ou licença de seus/suas autores/as.

4.9. Ao inscrever-se, o/a candidato/a concorda, explicitamente, com o presente Regulamento e assim reconhece a soberania da Comissão Organizadora do **Concurso Cultural do NEABI**.

5. DA AVALIAÇÃO

5.1. Após a análise de todas as inscrições e validação das informações pela Comissão Organizadora do concurso, a avaliação das redações será efetuada por uma banca composta pelos membros do NEABI.

5.2. O NEABI *campus* Tabuleiro do Norte é composto pelos seguintes membros: Daylson Soares de Lima, Fernanda Geórgia Isidoro Corrêa, Ruth Helena Fidelis de Sousa Oliveira, Valdemiro Severiano Filho.

5.2. A pontuação máxima da redação será de 100 pontos, distribuídos entre os seguintes critérios:

CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Domínio da norma padrão da Língua Portuguesa	20 pontos
Coerência (clareza, organização das ideias, progressão temática) e Coesão (ligação e articulação de ideias)	40 pontos
Criatividade e Conteúdo	40 pontos

5.3. A nota final atribuída a cada texto será calculada a partir da média aritmética de três correções dos membros do NEABI.

5.4. Em caso de empate, será escolhida a redação que obtiver a maior nota no critério “Criatividade e Conteúdo”. Caso o empate persista, será utilizada a maior nota obtida no critério “Coerência e Coesão”. E, por fim, a nota do critério “Domínio da norma padrão da língua portuguesa”.

5.5. A equipe de avaliadores/as não terá acesso aos nomes dos/as candidatos/as durante a avaliação dos textos, somente após o resultado.

5.6. A equipe avaliadora é soberana, não cabendo contestação das notas por ela atribuídas.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1. Serão premiados os três textos que obtiverem as maiores notas no concurso, conforme se segue:

- 1ª colocação: um headphone, uma mochila e um boné do IFCE.
- 2ª colocação: um pendrive de 16 Gb, uma mochila e um boné do IFCE.
- 3ª colocação: Uma mochila e um boné do IFCE.

6.2. A divulgação do resultado será feita até o dia 08 de maio de 2018, nos murais do *campus* e também por meio dos veículos de comunicação interna e externa do IFCE, *campus* de Tabuleiro do Norte (redes sociais e site institucional).

7. DO CRONOGRAMA DO CONCURSO

ATIVIDADE	PERÍODO
Recebimento da folha oficial do concurso na CTP	18/04/2018 a 26/04/2018 (13:00 às 17:00 e 18:30 às 21:30)
Inscrições (<i>depósito presencial da redação</i>) na Coordenação de Cursos (com o servidor Sávio	26/04/2018 (15:00 às 17:00 e 18:00 às 20:00)

CONCURSO CULTURAL DO NEABI

Fernandes Ribeiro)	
Resultado final	Até o dia 08/05/2018
Entrega da premiação	09/05/2018

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O não cumprimento de quaisquer das regras explícitas neste regulamento poderá causar, a critério dos organizadores do concurso, a desqualificação da redação inscrita e, conseqüentemente, do respectivo participante.

8.2. O IFCE passa a ter o direito patrimonial sobre as redações inscritas e poderá fazer uso delas para qualquer fim, desde que devidamente citada a autoria.

8.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Organizadora do **Concurso de Cultural do NEABI**, sendo a sua decisão soberana.

Tabuleiro do Norte (CE), 18 de abril de 2018.

DAYLSON SOARES DE LIMA
Coordenador do NEABI
Presidente da Comissão Organizadora

RUTH HELENA F. DE SOUSA OLIVEIRA
Vice-coordenadora do NEABI
Membro da Comissão Organizadora

FERNANDA GEÓRGIA ISIDORO CORRÊA
Secretária do NEABI
Membro da Comissão Organizadora

VALDEMIRO SEVERIANO FILHO
Membro do NEABI
Membro da Comissão Organizadora